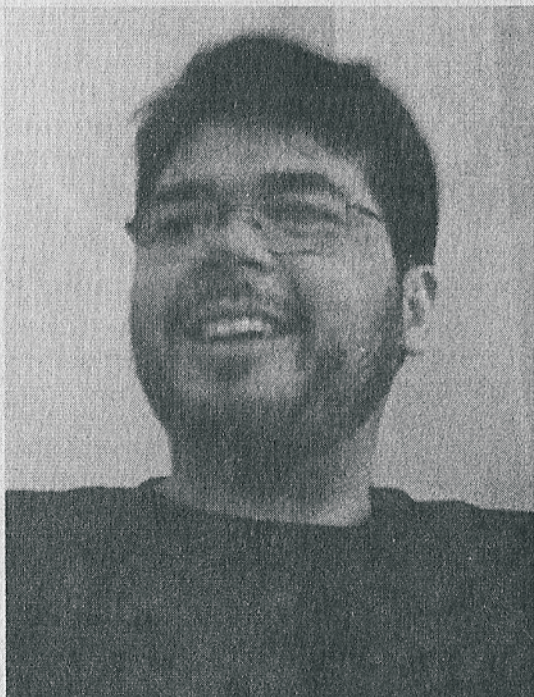


João Ademar

LITERATURA DE CORDEL PARA ENSINAR DIREITO

Apassionado pelo ato criativo, o campinense João Ademar de Andrade Lima é professor universitário, graduado em Desenho Industrial e mestre em Engenharia de Produção. Apesar de ter apenas 30 anos, estuda há quase uma década a questão da propriedade intelectual, tendo se envolvido com o tema enquanto era ainda estudante de Direito, em 1998 — exatamente quando se promulgava a nova lei que até hoje rege toda a estrutura autoral nacional. João teve a experiência inusitada de ver que mesmo seus textos sobre plágio haviam sido plagiados. Autor de dois livros sobre o assunto, se lançou recentemente ao desafio de escrever um Cordel esmiuçando e popularizando os conceitos jurídicos da propriedade intelectual.



Como nasceu essa idéia de escrever um Cordel? Você já havia escrito poesia antes?

O que fiz no Cordel, eu já havia feito antes nos meus dois livros. No primeiro, eu apliquei os conceitos da propriedade intelectual ao Design, no segundo apliquei à área de Gestão, para quem trabalha com administração, por exemplo. E percebi, depois de assistir ao documentário sobre Manoel Monteiro, que o Cordel era também uma forma de alcançar aquela pessoa que precisa entender o assunto e não está disposto a começar pelos livros sobre direito autoral.

Qual é a diferença entre o direito moral e o direito patrimonial?

Assim que você acaba de produzir uma obra, você tem o direito moral sobre ela. E ele não cessa. Jamais o seu nome poderá ser desvinculado da sua obra. Já o direito patrimonial é o direito de uso, de exploração econômica, e ele pode pertencer ao próprio autor ou a uma editora, por exemplo. Diferentemente do direito moral, o patrimonial cessa após 70 anos da morte do autor, que é quando as obras passam para domínio público.

Na música, por exemplo, é caracterizado o plágio quando há cópia de um determinado número de compassos. Como se caracteriza o plágio em literatura?

O plágio se caracteriza quando há uma cópia grosseira, uma cópia literal da expressão. É quando você passa a atribuir a si aquilo que é da autoria de outrem. Mas é preciso diferenciar o plágio da contrafação. Contrafação é quando você tira vantagem financeira da obra de um autor, sem necessariamente lhe roubar a autoria. É o que acontece, por exemplo, se uma editora publica o livro de um autor sem que detenha os seus direitos autorais.

Qual a punição legal para esse tipo de procedimento?

Existe um problema principal que é afetar o sujeito enquanto autor que não recebe o direito por seu trabalho. Isso é já em si uma violação. A pena para isso é mais leve: detenção de três meses a um ano e/ou multa. Mas se a reprodução for

para fins comerciais, já passa pra reclusão de 1 a 4 anos e multa. Porque quando se gera uma organização por trás da pirataria, uma rede com revendedor, camelôs, sonegação de impostos, lavagem de dinheiro, exploração de mão-de-obra de menor, naturalmente, o crime aumenta e as gradações das penas também.

O que é necessário para garantir o direito do autor? O sujeito, depois de escrever seu texto, tem de correr ao cartório para garantir seus direitos?

O direito autoral nasce com a criação da obra, independentemente de registro. O registro em si não é constituinte de direito, é mero declarador de direito. As regras de registro e patentes que são geradoras de direito estão atreladas à propriedade industrial. Se eu crio um determinado equipamento, por exemplo, e não o registro, eu posso perder o direito sobre ele. Mas o direito autoral, não. Ele é inato à pessoa. É uma precaução fazer o registro na



“Começando, então, agora
Pela área autoral
Protegendo ciência e arte
A poesia e o musical
Não precisa nem ter mérito
Com ou sem valor de crédito
Basta ser original.

É por isso que assim
Quase tudo é protegido
O filme, o quadro, a dança
o relato do ocorrido
O programa de computador
A nobre “Tese” do Doutor
E o objeto esculpido



Autor de dois livros, o professor encontrou no cordel um modo de popularizar sua mensagem

Biblioteca Nacional, que é o órgão responsável, mas isso não é comprovante de direito. É bom manter provas (o original, por exemplo) de que você escreveu o texto, e uma forma de fazer isto pode ser levar o texto a um cartório e pedir para datá-lo, porque isso irá provar que àquela data o texto já havia sido escrito.

O sujeito que, em literatura, pensa ter tido uma idéia original, pode protegê-la?

É bobagem dizer isto. Idéias não são protegidas, o que é protegido é a expressão das idéias. A lei assegura única e exclusivamente a proteção da expressão, a maneira como a idéia foi expressa: os argumentos, os ideais, as situações, não são protegidas. Se eu escrever, com minhas palavras, a história de Romeu e Julieta, por exemplo, essa história é minha.

Qual o procedimento legal para quem teve um texto plagiado?

Você deve prestar uma queixa: vá à delegacia e faça um boletim de ocorrência. Isso na esfera penal. Mas você também pode e deve buscar uma indenização, na esfera civil, no caso deste crime ter lhe causado um prejuízo financeiro ou moral.

Em que consiste essa pesquisa que você está realizando sobre direito intelectual no Cordel?

Esse é um projeto de iniciação científica que irei realizar com três alunos de Direito. O projeto é idéia original de um deles, o Eduardo Jorge, que veio a mim com a idéia de estudar o direito autoral no Cordel, comparando as práticas do passado e os atos jurídicos do presente. Basicamente, nós vamos tentar ver como se dava a prática de registro dos créditos, da autoria, etc., no passado, e como isto se dá hoje. ■